



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 030/2017 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **dispensar, a pedido, da Comissão Especial de Direito Previdenciário** os advogados **ALICE MENEZES DANTAS, OAB/BA nº. 41795, ANNA CARLA MARQUES FRACALOSI, OAB/BA nº. 15391 e PABLO FERNANDEZ PATTERSON, OAB/BA nº. 17398.**

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 10 de Abril de 2017.

LUIZ VIANA QUEIROZ
Presidente da OAB/BA